



LEI Nº 3.216, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Título de Cidadão Honorário de Santa Luzia ao Sr. José de Jesus Ribeiro Torres.

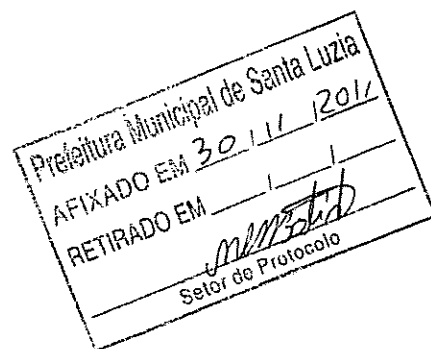
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. José de Jesus Ribeiro Torres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de novembro de 2011.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





L-3.216

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49/2011

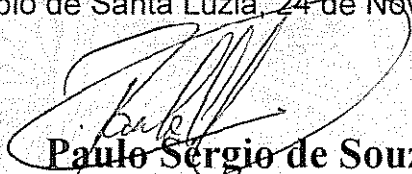
“ Concede Título de Cidadão Honorário de Santa Luzia ao Sr. José de Jesus Ribeiro Torres”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. José de Jesus Ribeiro Torres.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 24 de Novembro 2011



Paulo Sérgio de Souza

Vereador Paulinho de São

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

“Deus na direção”



Alípio Rocha

1º Secretário

